



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 22/09/22 a 22/11/22

LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Redação do Caput do Art. 1º da Lei nº 176/2006 e institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários e Saúde e de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Tucunduva faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput do Art. 1º da Lei nº 176, de 1º de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º São criados os seguintes Empregos Públicos, da Administração direta, regidos pela CLT, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social não adquirindo estabilidade constitucional, providos mediante Processo Seletivo Público.

EMPREGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde PSF – PAC	16	40 h	R\$ 2.424,00
Agente de Combate as Endemias	03	40 h	R\$ 2.424,00

(...)

Art. 2º A alteração inserida no artigo anterior tem como objetivo a instituição do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixado pela Emenda Constitucional nº 120, a contar de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas Dotações Orçamentárias Próprias e recursos vinculados repassados por órgãos Estaduais ou Federais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos